

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº do Projeto: 7239
Pedido 78851/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e com base nas informações constantes no processo em referência, RATIFICO a presente inexigibilidade, amparada no art. 74, inciso I, do mesmo diploma legal, na contratação da empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** para fornecimento de reagentes a serem utilizados no âmbito do Projeto *“Nanomateriais inseridos em plataformas fabricadas por impressão tridimensional para aplicações em saúde”*.

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

Prof. Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente

003 2025 - Termo de Ratificação de Inexigibilidade - 7239 pdf

Código do documento 00727248-8b27-477f-acc8-ecbe37855105



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

07 Jan 2025, 22:17:00

Documento 00727248-8b27-477f-acc8-ecbe37855105 **criado** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-07T22:17:00-03:00

07 Jan 2025, 22:17:18

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-07T22:17:18-03:00

08 Jan 2025, 14:50:58

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 21036) - **Geolocalização: -15.773144 -47.8707234** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2025-01-08T14:50:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256): bce4084b5d6dba7ab6dfc3ea99b22d880e27af31b48d1235d4b98fa9e578cff7
(SHA512): e1999295c63e3f856a29ffb4566f0e14a08b608d7a276e39547e994e1d985283f18d32900ac38fa9c24298a8b73484c3653eaabdc5be697d0db240bf7dd0411e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.